



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 075/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais com exceção dos serviços considerados essenciais, na quinta-feira dia 16/06/2022, e dá outras providências”.

Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o feriado religioso/facultativo em comemoração à celebração da Festa de Corpus Christi no dia **16/06/2022 (quinta-feira)**;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo na mencionada data, não irá impor nenhum prejuízo aos trabalhos do Município, e proporciona ainda redução de custeio da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais no dia **16/06/2022** (quinta-feira).

ARTIGO 2º - As repartições Públicas Municipais ficarão com suas atividades paralisadas no dia **16 de junho de 2022**, com exceção dos serviços considerados de emergência e essenciais no atendimento à população, que por sua natureza não possam ser interrompidos, nem paralisados.

§ 1º - O expediente será normal, e sob a responsabilidade do respectivo Secretário (a) Municipal, nas Secretarias cujas atividades não possam ser suspensas devido a sua complexidade e/ou interesse público.

ARTIGO 3º - O expediente voltará ao normal na **sexta-feira dia 17 de junho de 2022**.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de junho de 2022.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br